



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05877/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00260/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 05877/08**, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/08, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 052/08, realizada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas-PB, objetivando a aquisição de um ônibus para o transporte escolar, do referido município, no valor de **R\$ 90.000,00**(noventa mil reais), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 111/113**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/08, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 052/08, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 09 de março de 2.010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB